



GONDOMAR
e Suro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento do Urbanismo

EDITAL

Dr. Luís Filipe Araújo, Vice-Presidente,

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35, conjugado com o Art.º 56, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a decisão com eficácia externa, tomada em 21/10/2019, ao abrigo das competências delegada ou subdelegada, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 09/09/2019, foi **DECLARADO NULO** o meu **DESPACHO** de **15/04/2016**, que aprovou a arquitetura, no âmbito do processo 01/2015/313, nos termos e com os fundamentos das informações constantes dos autos, designadamente a informação n.º 24966/2019, datada de 02/09/2019, do Sr. Diretor do Departamento do Urbanismo e a de 27/09/2018, do DJ/NAP, em especial por não cumprir o disposto no artigo 30.º, n.º 4, do Regulamento do POACL:

PROCESSO N.º 01/2015/313, REQUERIMENTO N.º 01/2016/20358 – DELFIM DOS SANTOS FERREIRA – RUA DO CEREJO, N.º 299 – UNIÃO DE FREGUESIA DE MELRES E MEDAS

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado em local próprio, no Edifício dos Paços do Município.

E eu, , O Director do Departamento do Urbanismo, o subscrevi.

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR, 28 de outubro de 2019

Por delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente

